



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, aquisição de forno industrial e esteiras.

Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Forno Turbo industrial elétrico com no mínimo 5 esteiras tamanho 58x70 cm, com controle de temperatura digital elétrico e aquecimento elétrico	Unidade	1
Esteiras de Alumínio para Pães para Forno com no mínimo 5 esteiras tamanho 58x70 cm, com 5 tiras de 9cm cada *Obs. (O vencedor da compra Forno tem que ser o mesmo das esteiras, pois as esteiras tem que ser compatível com o Forno)	Unidade	5

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do forno tem por objetivo atender as necessidade dos integrantes da associação Rincão dos Paz, no interior desta municipalidade. Com o mesmo, será possível ampliar a produção, possibilitando que estes produtores aumentem suas rendas, inclusive possibilitando a venda dos produtos junto a feira rural e no Programa Merenda escolar.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 20 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

5.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente objeto deste Termo.

5.2 O objeto a ser entregue deverá ser transportado com segurança, de forma a permitir a completa preservação do mesmo durante o transporte.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Travessa Rodolfo Moreira de Souza nº59 Centro

Secretaria da Agricultura

8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Garantia de 90 dias a contar da entrega do produto, por defeito de fabricação.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sergio Luis Malikovski



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

Cargo: Secretario
Matrícula: 61018
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Cintia de Menezes Rêgo
Cargo: Administrativo
Matrícula: 60950/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias úteis

Prazo de pagamento: 45 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		4.4.90.52.12.00.00	23796

9 Do valor estimado

9.1 O valor estimado do forno e esteira sera de R\$ 7.902,66



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Sergio Luis Malikovski
E-mail: desenvolvimento rural@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-1225

11. Informações adicionais

Sérgio Luis Malikovski
Secretário